



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

## **IV CURTACAMPUS – FESTIVAL DE CURTA METRAGENS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o IV CurtaCampus – Festival De Curta Metragens Do Instituto Federal Farroupilha do Campus São Vicente Do Sul.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no IV CurtaCampus – Festival de Curta Metragens do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

**1.2.** O IV CurtaCampus tem o objetivo geral de promover um festival de curta metragens no Campus São Vicente do Sul e como objetivos específicos: fomentar a produção de curta metragens no Campus São Vicente do Sul; ampliar o acesso dos estudantes aos bens culturais; permitir ao estudante se familiarizar com a linguagem audiovisual, adquirindo condições de ter uma postura mais crítica a respeito da representação do mundo em imagens em movimento; e ampliar o letramento escolar capacitando o estudante a produzir textos dos mais variados tipos (verbais, não verbais e multimodais).

### **2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** O IV CurtaCampus será realizado no dia **02 de dezembro de 2023**, conforme cronograma, Anexo I, presente neste regulamento.

**2.2.** As inscrições para o IV CurtaCampus serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

**2.3.** Toda a comunidade acadêmica do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul poderá se inscrever e participar do IV CurtaCampus, incluindo os estudantes regularmente matriculados, estudantes egressos e servidores em exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**2.4.** Os interessados poderão se inscrever no IV CurtaCampus usando o seguinte formulário: <https://forms.gle/StTsxrAnf9dRjwRa8>.

**2.5.** Os trabalhos inscritos poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as delimitações especificadas no item **4.1** deste regulamento.

**2.6.** Cada participante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador, etc.

**3.2.** Os formatos de arquivos aceitos para o envio dos vídeos são: .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avi e .h264.

**3.3.** É recomendado o envio do vídeo em qualidade HD.

**3.4.** Os vídeos deverão ter no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos de duração, incluindo a abertura e os créditos.

### **4. DAS DELIMITAÇÕES**

**4.1.** Ao enviar um conteúdo para o IV CurtaCampus, o participante se compromete a:

**a)** Não enviar nenhum conteúdo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

**b)** Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;

**c)** Não utilizar, copiar ou arquivar os conteúdos de outros usuários sem autorização de seus titulares;

**d)** Não utilizar, copiar ou modificar os conteúdos de outros usuários para a criação de novos conteúdos sem dar os devidos créditos aos seus titulares;

**4.2.** Os conteúdos que utilizarem de imagem, música, ou outro tipo de material produzido por terceiros deverão conter os devidos créditos no final do curta metragem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**4.3.** É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da produção, assim como observar as especificações técnicas dispostas nos itens **3.1** a **3.4** deste regulamento.

## **5. DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ**

**5.1.** Uma vez inscrito no IV CurtaCampus, o participante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

**6.1.** Serão disponibilizados certificados a todos os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados para participar do IV CurtaCampus.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

**7.2.** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

**7.3.** A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades do IV CurtaCampus, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações que se encontrarem em desacordo com as normas.

**7.4.** A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

**7.5.** Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora do IV CurtaCampus.

São Vicente do Sul (RS), 24 de outubro de 2023.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período – 2023</b>
Inscrição dos trabalhos	28 de outubro a 28 de novembro
Divulgação dos trabalhos selecionados no Portal Institucional	30 de novembro
Realização do IV CurtaCampus	02 de dezembro
Certificação para os participantes	A partir de janeiro de 2024